



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

PORTARIA Nº. 13/93

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 14, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, artigo 19, inciso XXX do Regimento Interno desta Casa de Leis e na Portaria nº. 11/92;

R E S O L V E:

I- Conceder ao Assessor Jurídico, símbolo CC-5, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva no importe de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos básicos.

II- Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º. de março de 1993.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de maio de 1993.

Luiz Moraes

Presidente